



PORTARIA 001/CORPC/2017

A Corregedora da Polícia Civil de Santa Catarina, Delegada de Polícia de Entrância Especial Sandra Mara Pereira, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da utilização dos livros cartorários deste órgão correccional pelos Escrivães de Polícia e funcionários da Secretaria que nesta unidade labutam;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria da Polícia Civil, em diversas oportunidades, é instada a fornecer o histórico dos Policiais Civis;

CONSIDERANDO que para o processo de aposentadoria se faz necessária a apresentação de certidão fornecida por este órgão correccional;

DETERMINA:

a) SINDICÂNCIAS PREPARATÓRIAS:

1. A **partir da presente data** sejam registrados nos livros de Sindicância Preparatória os seguintes campos: Presidente; Secretário; **Investigado**; Autuação; Motivo; Observação; Remessa; Conclusão;

2. No campo **Investigado** somente poderá constar "A apurar" quando se tratar de pessoa(s) indeterminada(s), caso contrário, deverá(ão) constar o nome do(s) Policial(ais) Civil(is);

3. No campo **Observação** sejam inseridas informações no que tange as mudanças de Presidência, bem como a Comunicação Interna que redistribuiu o feito;

4. No campo **Motivo** seja inserida, obrigatoriamente, a origem da Sindicância Preparatória conforme consta na Portaria;

5. As capas das Sindicâncias Preparatórias deverão ter o campo **Sindicado** substituído por **Investigado**.

B) SINDICÂNCIAS ACUSATÓRIAS:

1. A **partir da presente data** sejam registrados nos livros de Sindicância Acusatória os seguintes campos: Portaria nº xx/CORPC/DGPC/SSP de **/**/**; Comissão; Secretário; Sindicado(s) com a(s) respectiva(s) matrícula(s); Autuação; Infração; Motivo; Tramitação; Observação; Remessa; Conclusão;

2. No campo **Observação** sejam inseridas informações no que tange as eventuais mudanças da Comissão, com a respectiva Comunicação Interna de redistribuição e Portaria de Substituição nos moldes do item 1.;

3. Na autuação da Sindicância Acusatória, o Secretário do feito **deverá** registrar no livro da Sindicância Preparatória de origem, o número da SDA que esta sendo autuada.

C) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/PAD

SUMÁRIO:

1. A **partir da presente data** sejam registrados nos livros de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes campos: Portaria nº xx/SSP/DGPC/CORPC de **/**/**; Comissão; Secretário; Acusado(s) com a(s) respectiva(s) matrícula(s); Autuação; Infração; Motivo; Tramitação; Observação; Remessa; Conclusão;

2. No campo **Observação** sejam inseridas informações no que tange as eventuais mudanças da Comissão, com a respectiva Comunicação Interna de redistribuição e Portaria de Substituição nos moldes do item 1.;

3. Na autuação do Procedimento Disciplinar Administrativo, o Secretário do feito **deverá** registrar no livro da Sindicância Preparatória de origem, o número da PAD que esta sendo autuado.

D) CARTA PRECATÓRIAS RECEBIDAS/EXPEDIDAS:

1. A **partir da presente data** sejam registrados nos livros de Carta Precatória os seguintes campos: número de ordem; número da Carta Precatória de origem; **Data da autuação**; Procedimento de origem; Autoridade Deprecante; Autoridade Deprecada; Documento de Encaminhamento (CI/Ofício); Data de Remessa;
2. O Secretário do feito deverá após a autuação, confeccionar a respectiva capa e identificá-la com os dados do registro;
3. Após o cumprimento, o Secretário do feito deverá registrar a remessa no livro respectivo.

E) INQUÉRITO POLICIAL/INQUÉRITO POLICIAL AVOCADO/ INQUÉRITO POLICIAL BAIXADO /TERMO CIRCUNSTANCIADO:

1. A **partir da presente data** sejam registrados no livro de **Inquérito Policial** os seguintes campos: Número de ordem; Data da Autuação; Indiciado; Vítima; Delegado/Escrivão; Tipificação Legal; Remessa; Recebimento do Fórum;
2. A **partir da presente data** sejam registrados no livro de **Inquérito Policial Avocado** os seguintes campos: Número de origem; Unidade Policial de Origem; Data da Autuação; Indicado; Vítima; Delegado/Escrivão; Tipificação Legal, Remessa; Recebimento do Fórum;
3. A **partir da presente data** sejam registrados no livro de **Inquérito Policial Baixado** os seguintes campos: Número de ordem; Unidade Policial de Origem; Número dos Autos; Data da baixa; Indicado; Vítima; Delegado/Escrivão; Tipificação Legal, Remessa; Recebimento do Fórum;
4. A **partir da presente data** sejam registrados no livro de **Termo Circunstanciado** os seguintes campos: Número de ordem; Data da Autuação; Autor; Vítima; Delegado/Escrivão; Tipificação Legal; Objetos Apreendidos; Data da Audiência; Remessa; Recebimento do Fórum;
5. Na remessa, o Secretário do feito **deverá** digitalizar o procedimento para fins de arquivo.

E) INCIDENTES PROCESSUAIS:

1. A **partir da presente data** sejam registrados no livro de **Incidentes Processuais** os seguintes campos: Número de ordem; Tipo de incidente; Vinculação (Número do Procedimento, Portaria Instauradora e Presidente da Comissão); Parte; Data da autuação; Motivo; Tramitação; Remessa; Conclusão;

F) ORIENTAÇÃO/PROVIMENTO:

1. A **partir da presente data** sejam registrados no livro de **Incidentes Processuais** os seguintes campos: Número de ordem; Tipo de incidente; Vinculação (Número do Procedimento, Portaria Instauradora e Presidente da Comissão); Parte; Data da autuação; Motivo; Tramitação; Remessa; Conclusão;

Em todas as situações estará VEDADO o não preenchimento dos campos por parte do Secretário do feito no dia da autuação no respectivo livro, bem como, que sejam observadas as normas técnicas para o preenchimento correto dos citados.

Toda e qualquer alteração, DEVERÁ ser comunicada imediatamente a(o) Corregedora(o) da Polícia Civil para ciência e providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

Florianópolis, 31 de maio de 2017.



Sandra Mara Pereira

Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora da Polícia Civil de Santa Catarina